

# ANÁLISE DA DIVULGAÇÃO DE OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS NAS EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO DO SETOR DE ELETRODOMÉSTICOS

Francielle Maroski<sup>1</sup>  
Caroline Orth<sup>2</sup>

## RESUMO

No ano de 2009 foi instituído o CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) para ajustar as normas de contabilidade Brasileira às Normas Internacionais. Uma dessas alterações foi o CPC 05 – Divulgação sobre partes relacionadas – a qual delimita padrões e exigências que devem ser apresentadas pelas empresas a respeito dessas operações. Dessa maneira, o presente estudo tem o objetivo de verificar se as companhias de capital aberto do setor de eletrodomésticos estão evidenciando de maneira adequada as suas transações com partes relacionadas no período entre 2010 a 2013. Para isso, esta classifica-se em: quantitativa, descritiva e documental, realizada através de um *check list* com os itens que são exigidos para divulgação, conforme pronunciamento que disciplina a matéria – CPC 05. Os resultados da pesquisa revelam que nenhuma das empresas atendeu na íntegra às exigências da norma, sendo que, dentre as companhias analisadas, a Whirlpool foi a que teve maior aderência, com 83% de atendimento. Já a empresa que menos atendeu a norma foi a Springer com 3%. Além disso, observa-se, como principal conclusão, que ao passar dos anos as empresas apresentam um crescimento positivo de atendimento ao CPC 05. Este estudo contribuiu para evidenciar como as companhias estão divulgando suas informações sobre partes relacionadas além de contribuir com uma área de pesquisa pouco explorada academicamente.

**Palavras-chave:** Partes Relacionadas. Divulgação. CPC 05.

## ANALYSIS OF THE DIVULGING OF OPERATIONS WITH PARTS RELATED IN THE COMPANIES OF OPEN CAPITAL OF THE SECTOR OF APPLIANCES

### ABSTRACT

The CPC (Accounting Pronouncements Committee) was created in 2009 in order to define the Brazilian accounting practices in harmony with the International Financial Reporting Standards. One of the changes promoted by that committee was the Pronouncement CPC 05 - Disclosure on related parties, which defines standards and requirements that must be complied with by Brazilian companies regarding these operations. Thus, this study aims to verify if the publicly traded companies in the appliance sector are disclosing their transactions with related parties properly, during the period between 2010 and 2013. In order to achieve its aims, this research is quantitative, descriptive and based on publicly available documents, and it has been performed through a structured check list with items of mandatory disclosure according to the CPC 05. The results reveal that none of the companies met in full the requirements of the pronouncement. Among the analyzed companies, Whirlpool was the one that presented a higher level of compliance, with 83% coverage. The company with lower compliance was Springer, with less than 3%. Over the years the companies that were subject of this study presented a positive growth of compliance with CPC 05.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: fran\_maroski@hotmail.com

<sup>2</sup> Professora Orientadora, mestre em Ciências Contábeis, professora de contabilidade societária na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Email: caroline.orth@ufrgs.br.

This study provides a broad overview on how companies are disclosing their information on transactions with related parties, and also contributes to the academic literature in a field with few published results.

**Keywords:** Related Parties. Disclosure. CPC 05.

## 1 INTRODUÇÃO

O relacionamento existente entre partes relacionadas é uma característica comum em grupos de sociedades, seja para realização dos negócios ou para a estratégia empresarial. A busca, tanto por parcerias estratégicas, quanto por investimentos em capital requer, por parte das empresas, uma constante melhoria na qualidade de suas informações financeiras.

Nesse cenário, a mudança no ambiente regulatório brasileiro, iniciada em 2005 com a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, seguida pela publicação da Lei nº 11.638/07, vem tendo como objetivo a melhoria na qualidade e na quantidade de informação divulgada pelas empresas. No processo de harmonização com as práticas contábeis internacionais, o CPC emitiu o pronunciamento técnico de número 5, oriundo da tradução da norma internacional IAS 24 - *International Accounting Standards 24*, tratando das divulgações com partes relacionadas. Este pronunciamento tem o objetivo de estabelecer padrões mínimos de divulgação das operações realizadas com estas partes. A partir desses padrões mínimos, a entidade reportará elementos suficientes aos investidores para que esses consigam compreender a importância, as características e os efeitos dessas transações na posição patrimonial e financeira e no resultado dos grupos econômicos.

Considerando os objetivos do CPC 05, o presente estudo verifica, a partir de uma amostra de companhias abertas, a qualidade da divulgação dos dados requeridos e eventuais omissões que possam ser relevantes aos seus credores e acionistas, por meio da delimitação das informações publicadas nas demonstrações.

Nesse contexto, a divulgação pode ser entendida como um elemento de transparência para a gestão das companhias, uma vez que a evidenciação das informações é imprescindível para que os usuários externos se certifiquem de que a companhia opera dentro dos limites considerados aceitáveis pela norma, reduzindo, inclusive, a possibilidade de irregularidades e fraudes (LAMOUNIER; AVELINO; PINHEIRO, 2012).

Para o entendimento da divulgação ou evidenciação, nesse estudo também será utilizado como sinônimo o termo *disclosure*, de origem inglesa. Segundo Goulart (2003, p. 58) “o *disclosure* pode ser entendido como o oposto de fechamento, significando a

‘abertura’ da empresa por meio da divulgação de informações, garantindo a transparência corporativa diante do público e dos participantes de mercado”.

Diante do exposto, o presente estudo visa obter a resposta para a seguinte questão: Qual é o nível de aderência ao CPC 05 no que diz respeito à divulgação de informações sobre transações com partes relacionadas pelas companhias abertas do segmento de eletrodomésticos listadas na BM&FBOVESPA no período de 2010 a 2013? Sendo assim, o objetivo dessa pesquisa é verificar se as companhias de capital aberto do setor de eletrodomésticos estão evidenciando de maneira adequada as suas transações com partes relacionadas do período compreendido entre 2010 e 2013.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesse tópico apresenta-se a revisão da literatura sobre o conceito de partes relacionadas e a importância do *disclosure*. Posteriormente, apresenta-se a revisão de estudos anteriormente realizados e publicados em periódicos científicos.

### 2.1 PARTES RELACIONADAS: ASPECTOS CONCEITUAIS

Com a globalização, o surgimento de novas empresas, a abertura de capital por parte de algumas companhias e o aumento de investidores e interessados no mercado de capitais, houve a necessidade de maior transparência das informações contábeis divulgadas pelas entidades. A elevação no padrão de divulgação de informações ao mercado objetiva a redução da assimetria da informação entre administradores e investidores, acionistas minoritários e majoritários, bem como entre tomadores e fornecedores de capital em geral (MAGALHÃES; PINHEIRO; LAMOUNIER, 2011).

Nesse contexto, o CPC 05 tem por objetivo determinar quais informações são necessárias para atender as necessidades dos usuários das demonstrações contábeis:

O objetivo deste Pronunciamento Técnico é assegurar que as demonstrações contábeis da entidade contenham as divulgações necessárias para chamar a atenção dos usuários para a possibilidade de o balanço patrimonial e a demonstração do resultado da entidade estarem afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos, incluindo compromissos, com referidas partes relacionadas.

O pronunciamento determina ainda que as transações com partes relacionadas podem se dar através de compra ou venda de bens, prestação ou recebimento de serviços,

arrendamento, transferência de natureza financeira (como empréstimo), entre outros. Tais circunstâncias podem ocorrer tanto por necessidade, quanto por características gerenciais do grupo empresarial.

Na ocorrência dessas transações em condições irregulares ou mesmo incomuns ao mercado, podem ocorrer prejuízos diversos aos acionistas, em especial aos minoritários. Também os próprios acionistas controladores podem ser prejudicados em função de um possível “conflito de agência”, conforme o estudo de Jensen e Meckling (1976), ocorrendo tal conflito quando o agente (executivo) abusa de seu poder ou não executa suas atividades tendo como referência o melhor interesse dos provedores de capital.

Conforme descrito na NBC TA 550 (Normas Brasileiras de Contabilidade – de Auditores Independentes 550), os riscos inerentes a essas transações podem ser maiores do que o próprio relacionamento. Como exemplo, cita-se que as transações podem não ter condições normais ao mercado, como a sua ocorrência sem o pagamento da contraprestação correspondente.

A decisão empresarial de manter relação com a sua parte relacionada, que é muito comum em sociedades que buscam eficiência gerencial, causa preocupações pelo conflito de interesses que pode estar presente nestas relações. Isto por que alguns acordos podem estabelecer condições inapropriadas ao equilíbrio da relação comercial, ou seja, tratando de forma não equitativa alguma das partes, podendo culminar até mesmo em fraudes contábeis e financeiras. (CAMARGO, 2014).

Diversos escândalos corporativos ocorridos desde a década passada destacaram a importância das chamadas transações com partes relacionadas no âmbito da governança corporativa. Tais operações foram responsáveis, ao menos parcialmente, por casos como Enron (transações com sociedades de propósito específico), Worldcom (empréstimos para executivos), Parmalat (empréstimos para empresas de posse do controlador) e Agrenco (canalização de recursos via operações comerciais para empresas de administradores), entre outras. (MAGALHÃES; PINHEIRO; LAMOUNIER, 2011, p. 23-24).

Logo, surge a necessidade e a relevância do *disclosure* das informações sobre partes relacionadas, apresentadas de maneira correta e uniforme, para maior compreensão do usuário da informação.

## 2.2 DIVULGAÇÃO DAS TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELEACIONADAS

A exemplo do que já havia ocorrido em outros países, o Brasil passou recentemente pelo processo de convergência das normas contábeis, iniciando através da sanção das leis 11.638/07 e 11.941/09. (FREIRE *et al.*, 2012).

Nesse contexto, ainda conforme Freire *et al.* (2012), a nova legislação determinou que a CVM – Comissão de Valores Mobiliários – adotasse a contabilidade de acordo com os padrões internacionais. Esse dispositivo legal permitiu que o CPC, criado em 2005, passasse a ser o principal produtor de pronunciamentos contábeis no Brasil, por meio da tradução das normas produzidas pelo IASB (*International Accounting Standards Board*).

Posteriormente à criação do comitê acima citado, a CVM, aprovou o CPC 05/2010 por meio da deliberação nº 642/10, tornando obrigatória sua adoção por todas as companhias por ela regulamentadas.

A partir do CPC 05, algumas práticas contábeis foram atualizadas e outras alteradas, como por exemplo, a de considerar pessoa física que possui relação com o controle e com a gestão da companhia como parte relacionada. Ficando assim mais claro o que deve ser divulgado, assim como a sua obrigatoriedade. (MAGALHÃES; PINHEIRO; LAMOUNIER, 2011).

Dessa forma, conforme o CPC 05 fica classificado como parte relacionada a pessoa ou entidade que está relacionada com a companhia que está divulgando a Demonstração Contábil. Segundo Martins *et al.* (2013), as relações que estão sujeitas a essa classificação são as seguintes:

- 1) Uma pessoa, ou membro da família quando esse:
  - a) tiver o controle pleno ou compartilhado da entidade;
  - b) tiver influência significativa sobre a entidade;
  - c) for membro do pessoal chave da administração.
- 2) Uma empresa, quando essa:
  - a) for do mesmo grupo econômico;
  - b) coligada ou controlada em conjunto (joint venture) de outra entidade que é membro do mesmo grupo econômico;
  - c) ambas estarem sob o controle conjunto de uma terceira empresa;
  - d) um plano de benefícios pós-emprego cujos beneficiários são os empregados de ambas as empresas;
  - e) a entidade for controlada por uma pessoa identificada no item (1);
  - f) uma pessoa identificada no item (1 a) tem influência significativa sobre a empresa ou for do pessoal chave da administração;

- g) fornecer serviços de pessoal chave à outra parte.

Todas as empresas ou pessoas físicas que atendem às características apresentadas por Martins *et al.* (2013) são consideradas partes relacionadas com a companhia, a qual deve observar as exigências do CPC 05. Tais exigências tratam, principalmente, da divulgação não só das características do relacionamento, quanto dos tipos e valores de transações existentes entre a companhia e tais partes, atendendo assim ao objetivo de promover a melhora na qualidade da informação divulgada.

### 2.3 ESTUDOS ANTERIORES

Os estudos analisados tratam tanto de forma direta do tema partes relacionadas, quanto do assunto divulgação de informações contábeis, por este assunto estar intimamente atrelado ao tema partes relacionadas. Os estudos analisados foram extraídos das revistas de contabilidade da USP (Universidade de São Paulo), quais sejam: Caderno de Estudos; Revista de Contabilidade e Finanças; Revista de Contabilidade nas Organizações, bem como da Revista Contexto, publicação da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul).

Dentre esses artigos selecionou-se os que possuíam os temas mais próximos do estudo abordado nessa pesquisa, obtendo-se assim, 8 principais artigos.

Destaca-se que nenhum deles apresentou uma pesquisa sobre divulgação de partes relacionadas. Conseqüentemente, realizou-se uma busca livre na internet, onde foi encontrado apenas um artigo que descreve estudo específico sobre divulgação de partes relacionadas, sendo este artigo publicado nos Anais do II Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis – AdCont 2011 em 10/2011 produzido por Magalhães, Pinheiro, Lamounier (2011).

### 2.4 ANÁLISE DOS ESTUDOS

Magalhães, Pinheiro, Lamounier (2011) realizaram uma pesquisa sobre os fatores que seriam capazes de influenciar na extensão da divulgação sobre partes relacionadas nas notas explicativas das empresas listadas no Novo Mercado da BM&FBovespa. Os autores encontraram como resposta que o tempo de existência da empresa no mercado empresarial é um dos fatores que resulta em uma melhor divulgação sobre o tema.

Além disso, Magalhães, Pinheiro, Lamounier (2011) concluíram que o nível de evidenciação não está relacionado com o tamanho da empresa. E que nenhuma das 118 Demonstrações Financeiras analisadas do ano de 2010 apresentou na íntegra as determinações de *disclosure* sobre partes relacionadas, da forma exigida pelo CPC 05.

Outro estudo que verificou que as companhias avaliadas não cumprem por completo as exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação, foi o realizado por Silva (2012), que analisou as empresas do segmento de mineração, siderúrgica e metalúrgica listadas no Nível 1 de governança corporativa da BM&FBovespa. Esse foi realizado sobre a aderência ao CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – e concluiu que, além das informações estarem incompletas, o que foi divulgado não estava suficientemente claro para atender os objetivos de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Também sobre o tema divulgação, Nascimento *et al.* (2011) realizou um estudo sobre as 17 companhias de capital aberto do setor de metalurgia e concluiu que apenas uma das empresas obteve índice suficiente para ser considerada no Nível Justo (que, segundo o estudo, caracteriza-se quando é observado os objetivos éticos de tratamento equitativo), mencionando que isso demonstra imaturidade do mercado brasileiro.

Falcão (1995) apresentou como conclusão de seu estudo que as companhias abertas do ramo industrial estavam melhorando as suas demonstrações, porém ainda encontravam-se deficitárias no nível de *disclosure*.

Oliveira (1998) escreveu sobre a relevância e materialidade das informações, afirmando que não deve haver nas demonstrações informações desnecessárias para não ocasionar confusão nos usuários e sim verificar o que é material e relevante e sobre isso descrever com a melhor clareza. Sendo sua pesquisa apenas no nível teórico, não utilizando empresas para análise prática.

Na área de informações sobre o ativo imobilizado, nota-se resistência das empresas na divulgação conforme as novas práticas contábeis. Freire *et al.* (2012) verificou em uma amostra de 38 companhias do setor de bens industriais com ações negociadas na BM&FBovespa, que um percentual elevado de companhias adotou as novas práticas de depreciação descritas na Lei nº 11.638, mas ainda foram identificadas empresas que utilizam as taxas fiscais para apuração da depreciação de ativos imobilizados.

Já na análise da divulgação a respeito do ativo intangível, foi concluído por Igarashi, Tognon, Igarashi (2011) que as 10 empresas analisadas na época se adequaram nos anos de 2008 e 2009 às alterações trazidas pela Lei 11.638/07 relativamente aos ativos intangíveis,

sendo que foram constatadas evoluções na evidenciação desses intangíveis nas empresas em estudo para esses períodos em relação ao ano de 2007, anterior à vigência da referida lei.

Oliveira e Lemes (2011) tiveram como objetivo de seu estudo achar o motivo do nível de *disclosure* nas companhias, estabelecendo como amostra as 20 empresas brasileiras listadas simultaneamente na Bolsa de Valores de Nova York e na BM&FBovespa. Os autores chegaram à conclusão que o setor de atuação e o tamanho da empresa influenciam diretamente na evidenciação das informações. E, que em relação aos auditores externos, o fato de as demonstrações serem auditadas pelas empresas globais de auditoria, conhecidas como Big Four, não foi determinante na extensão do *disclosure*.

A antiga estrutura da contabilidade brasileira e a vigência das novas normas baseadas na convergência com as normas internacionais geram vários objetos de pesquisa, com características específicas a cada situação escolhida, a fim de procurar respostas para a melhor divulgação.

Na seção seguinte, apresentam-se as características desta pesquisa e suas definições metodológicas.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Com relação à metodologia utilizada, este estudo pode ser organizado nos seguintes delineamentos de pesquisa: quanto à abordagem, aos objetivos, aos procedimentos.

Quanto à abordagem, por utilizar-se de instrumentos estatísticos para análise e coleta de dados (RAUP; BEUREN, 2013) refere-se a uma pesquisa quantitativa.

Quanto aos objetivos, por se tratar de uma pesquisa de análise e descrição da apresentação das partes relacionadas entre empresas, pode ser considerada descritiva. Na visão de Andrade (2002) a pesquisa descritiva preocupa-se em observar os fatos, analisá-los e interpretá-los e o pesquisador não interfere em nada.

Quanto aos procedimentos, esse estudo está caracterizado como uma pesquisa documental. Pois, a análise foi realizada sobre relatórios e demonstrações emitidas pelas próprias empresas.

Além disso, a pesquisa possui um cunho de análise de conteúdo, por analisar sentenças, ou ainda, conforme Bardin (2011), um conjunto de análises técnicas com o objetivo de obter indicadores para permitir o conhecimento da produção desses conteúdos.

#### **3.1 EMPRESAS ANALISADAS**



Esta pesquisa foi executada tendo como base dados divulgados por empresas do setor de Eletrodomésticos que disponibilizam as suas demonstrações financeiras na BM&FBovespa ([2015]).

Esse setor foi escolhido pois gera muita riqueza para os acionistas bem como quantidade significativa de empregos no mercado de trabalho brasileiro. Segundo a Revista Exame (2014), na pesquisa “As 100 Maiores Empresas do Brasil em 2013”, três das empresas deste setor, que possuem capital aberto, integram a lista com um total de USD 839 milhões de lucro no ano e 111.038 empregados, como segue:

Tabela 1 - Ranking de Faturamento com as Empresas Seleccionadas

Ranking	Empresa	Vendas Líquidas (em bilhões USD)	Lucro (em milhões USD)	Número de Empregados
13	Via Varejo	9,55	458	67.590
52	Magazine Luiza	3,53	55,5	24.000
66	Whirlpool	2,94	325,5	19.448
<b>Total</b>		16,02	839	111.038

Fonte: Exame (2013).

Dessa forma, todas as empresas que integram o setor e que tem ações negociadas na BM&FBOVESPA (2015) foram seleccionadas para análise. Segue a relação das empresas:

- Brasmotor S.A.
- IGB Eletrônica S.A.
- Magazine Luiza S.A
- Springer S.A.
- Via Varejo S.A.
- Whirlpool S.A.

Analisou-se as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas dessas companhias do ano de 2010 ao ano de 2013. Não foram utilizadas as informações anteriores a 2010, pois a data de aprovação do CPC 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas – foi em 03/09/2010 (portal eletrônico do CPC). Também, não foram objeto de análises as demonstrações do ano de 2014, pois algumas empresas não haviam divulgado essas até a data de início da pesquisa.

## 3.2 ENTENDIMENTO DAS EMPRESAS E PANORAMA ATUAL

### 3.2.1 Brasmotor

Essa empresa constitui-se em 1945, sendo uma Holding de Instituições não-financeiras, não possuindo muitas operações, havendo assim destaque para suas transações realizadas com as partes relacionadas da empresa. Possui como principais marcas de circulação no Brasil a Acros, Brastemp e Consul.

Uma de suas controladas é a empresa Whirlpool S.A, cuja participação é de 44,39%, que também é uma das empresas analisadas. E sua controladora é a Whirlpool Brasil Ltda. com 77,85% de participação. Informações estas dispostas no endereço eletrônico da companhia.

Em todo o período analisado a empresa que realizou sua auditoria foi a Ernst & Young Terco Auditores Independentes SS e suas notas explicativas tinham em média 23 páginas.

Analisando seus balanços, nota-se que a empresa possui maiores saldos a receber do que a pagar com suas partes relacionadas.

### **3.2.2 IGB Eletrônica S.A.**

Empresa de consumo cíclico e de utilidades domésticas, sendo a sua principal marca a Gradiente.

Foi fundada em 1964, conforme portal eletrônico da companhia, chegando em 2005 a tornar-se a maior empresa de eletrodomésticos do Brasil, porém, 2 anos após, em 2007, houve início de uma grave crise financeira que se estende até os dias de hoje.

Conforme a Revista Exame (2008) “A falta de um parceiro e a ambição de competir de igual para igual com gigantes” são os principais fatores que geraram a crise na empresa, que no ano de 2010 entrou em recuperação judicial.

Auditada pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes SS até o ano de 2011 e a partir de 2012 pelo Sr. Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior. No período analisado as suas notas explicativas tiveram em média 18 páginas.

Das análises das Demonstrações Financeiras não há nenhum ponto relevante do assunto analisado a ser citado.

### **3.2.3 Magazine Luiza**

A Magazine Luiza é uma empresa varejista criada em 1957, segundo informações obtidas no sítio da empresa. Sendo sua controladora a LTD Administradora e Participações S.A. que detêm 62,28% das ações da companhia.

No período analisado, nos anos de 2010 e 2011, ela teve como auditor externo a empresa Deloitte Touche Tohmatsu Ltda., já no ano de 2012 e 2013 o auditor foi a Ernst & Young Terco Auditores Independentes SS, sendo que nesse período, as suas notas explicativas tiveram uma média de 95 páginas de extensão.

Analisando os balanços da companhia, nota-se que houve um aumento significativo do saldo do ativo com partes relacionadas no ano de 2011, o que, conforme análise realizada sobre as notas explicativas desse ano, decorrem da variação positiva do mútuo junto a empresa Lojas Maia, que, conforme o recebimento, foi diminuindo ao passar dos anos.

### **3.2.4 Springer**

A companhia está no mercado desde 1934, quando foi fundada na cidade de Porto Alegre. Atua no setor de ar-condicionado, tendo, inclusive, lançado no ano de 1958 o primeiro ar-condicionado da América Latina, conforme endereço eletrônico da companhia.

Diversas empresas são detentoras de suas ações, a principal é a companhia Otomar Empreendimentos Imobiliários Ltda. com 46,47% de participação.

A empresa responsável pela auditoria externa das suas demonstrações, no período analisado, foi a Confidor – Auditores Independentes, sendo que nesse período houve em média 12 páginas de notas explicativas.

Analisando os balanços, nota-se que o valor apresentado como ativo com partes relacionadas é bem significativo, já o passivo foi inferior, chegando em alguns anos a não apresentar saldo.

### **3.2.5 Via Varejo**

A Via Varejo S.A adotou essa razão social em fevereiro de 2012, em substituição a Globex Utilidades S.A.. Possui diversas ações no mercado, sendo que a empresa que detêm maior parte delas é a Companhia Brasileira de Distribuição (GPA – Grupo Pão de Açúcar). Informações essas dispostas no endereço eletrônico da companhia.

Suas principais marcas no mercado são as Casas Bahia e a Ponto Frio.

No período analisado a empresa Ernst & Young Terco Auditores Independentes SS foi a responsável pela auditoria externa da companhia, e em média as suas notas explicativas possuíam 94 páginas.

Analisando os balanços, nota-se, conforme análise das demonstrações e notas explicativas, que em 2011 o valor a pagar com partes relacionadas baixou pois reduziu o mútuo que a companhia tinha junto a empresa Nova Casa Bahia.

### **3.2.6 Whirlpool S.A.**

Essa companhia, constituída em 1999, tem a Brasmotor (também analisada nessa pesquisa) como uma das empresas detentoras de suas ações, com 44,39% de participação. Sua controladora é a empresa Whirlpool Brasil Ltda. que possui 50,25% de participação, segundo o sítio da empresa.

Possui como auditor externo das demonstrações contábeis no período analisado a empresa Ernst & Young Terco Auditores Independentes SS e suas notas explicativas possuem em média 79 páginas.

Analisando os balanços, nota-se que os valores de transações com partes relacionadas são significativos para o montante total da empresa.

## **3.3 TÉCNICAS DE COLETA E TABULAÇÃO DE DADOS**

A tabulação dos dados foi baseada em uma tabela preparada a partir do CPC 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas, na qual cada item de obrigatoriedade a ser divulgado foi um critério acrescentado em uma linha da planilha para verificar o nível de atendimento por parte das companhias que compõem a amostra.

Na coleta das informações, foram atribuídos números de identificação, em que 1 significa “Atendimento ao que é Requerido” e 0 “Não Atendimento”. Ao final da análise de cada empresa, foram incluídos totais com o intuito de permitir uma visão da evolução do comportamento das empresas quanto ao objetivo desta pesquisa durante o decorrer dos períodos apresentados.

Há, também, um totalizador por item; assim, pode-se observar a evolução por exigência de divulgação, e não somente por ano observado. Além desses, há (a partir do somatório por linha dividido pelo somatório por ano), a porcentagem do total. Também há a porcentagem total de Aderência que foi calculada através do somatório por item dividido pelo máximo de pontuação (no caso das análises individuais, 4 e no caso da tabela total, 6).

As planilhas utilizadas como ferramenta de trabalho procuraram, de maneira simplificada, organizar a obtenção dos dados e padronizá-los igualmente em todos os

períodos de análise. Foram dispostas todas as determinações contidas no CPC 05 quanto à divulgação e a elas agregadas número de itens, para melhor identificação na análise dos resultados. Para os itens que possuem informações complementares utilizou-se as linhas embaixo da planilha, onde, com asteriscos são indicadas as demais características. Segue abaixo um modelo da planilha trabalhada:

Quadro 1 - Check List Utilizado no Trabalho

#	Item	Divulgações requeridas - CPC 05: Partes Relacionadas	2	2	2	2	T o t a l	% do Total	% de Aderência
			0	1	1	1			
Divulgação Geral	1	Os relacionamentos entre controladora e suas controladas*							
	2	O nome da sua controladora direta.							
	3	O nome da controladora final, se for diferente da controladora direta							
Remuneração administração	4	A remuneração do pessoal chave da administração no total.							
	5	A remuneração do pessoal chave da administração aberto por benefício**							
A natureza da transação e saldos	6	Montante das transações							
	7	Montante dos saldos existentes							
	8	Seus prazos acordados							
	9	Natureza da contrapartida a ser utilizada na liquidação							
	10	Detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas							
	11	Provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes							
	12	Valores incorridos pela entidade para a prestação de serviços de pessoal-chave da administração, que são fornecidos por entidade administradora separada							
Abertura por categoria	13	As divulgações requeridas devem ser feitas separadamente para cada categoria de partes relacionadas							
Transações	14	As transações ocorridas com partes relacionadas devem ser divulgadas****							
Condição	15	Condições em que as mesmas transações foram efetuadas.							
		<b>Total</b>							

\* Independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas

\*\* Além do item 3, a entidade também deve divulgar a remuneração do pessoal chave da administração para cada uma das seguintes categorias:(a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores; (b) benefícios pós-emprego; (c) outros benefícios de longo prazo; (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (e) remuneração baseada em ações.

\*\*\* Abertura das seguintes categorias: (a) controladora; (b) entidades com controle conjunto ou influência significativa sobre a entidade que reporta a informação; (c) controladas; (d) coligadas; (e) empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures) nos quais a entidade invista; (f) pessoal chave da administração da entidade ou de sua controladora; e (g) outras partes relacionadas.

\*\*\*\*Exemplo de transações que devem ser divulgadas: (a) compras ou vendas de bens (acabados ou não acabados); (b) compras ou vendas de propriedades e outros ativos; (c) prestação ou recebimento de serviços; (d) arrendamentos; (e) transferências de pesquisa e desenvolvimento; (f) transferências mediante acordos de licença; (g) transferências de natureza financeira (incluindo empréstimos e contribuições para capital em dinheiro ou equivalente); (h) fornecimento de garantias, avais ou fianças; (i) assunção de compromissos para fazer alguma coisa para o caso de um evento particular ocorrer ou não no futuro, incluindo contratos a executar (reconhecidos ou não); e (j) liquidação de passivos em nome da entidade ou pela entidade em nome de parte relacionada.

Fonte: Elaborada pela Autora.

Sendo este somente um modelo da planilha de trabalho, as planilhas nas quais constam os resultados apurados estão demonstradas nos Apêndices: Apêndice A – Resultados da empresa Brasmotor S.A.; Apêndice B – Resultados da empresa IGB Eletrônica S.A.; Apêndice C – Resultados da empresa Magazine Luiza S.A.; Apêndice D – Resultados da empresa Springer S.A.; Apêndice E – Resultado da empresa Via Varejo S.A.; e Apêndice F – Resultado da empresa Whirlpool S.A..

Apresenta-se ainda um apêndice contendo planilha-resumo, identificado como: Apêndice G – Resumo Geral por Ano. Assim, após a finalização da coleta dos dados, seguiu-se com a conferência e identificação dos resultados.

Por essa ser uma pesquisa documental, foram utilizadas as Notas Explicativas das empresas, em cada ano, para a coleta e análise dos dados, sendo essas extraídas do portal eletrônico da BM&FBovespa (2015).

#### **4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS**

Foi numerado abaixo, por itens, cada subgrupo de divulgação do CPC 05 e como essas informações, obtidas após análise das tabelas, foram evidenciadas pelas empresas analisadas.

##### **4.1 DIVULGAÇÃO GERAL**

No quesito divulgação geral encontram-se as exigências de nível mais amplo, cuja divulgação correspondente normalmente são apresentadas no início de cada nota explicativa de partes relacionadas.

Observa-se que o total de aderência aos requisitos desse item foi de 50%, sendo que a única empresa que o atendeu plenamente foi a Whirlpool. Por outro lado, constatou-se que a Springer não aderiu a nenhum desses itens nos períodos de reporte analisados.

Este tópico é muito importante, pois nele a empresa deve divulgar dados de sua estrutura societária assim como a relação entre as demais partes relacionadas.

Nota-se que a Magazine Luiza não divulgou qual é a sua controladora direta e que a Via Varejo não evidenciou o nome da controladora final, devendo esse dado ser informado, pois difere da controladora direta.

Verificou-se que muitas empresas não apresentaram grau elevado de aderência à norma nesse quesito por divulgar apenas os relacionamentos com as empresas que possuem saldos em aberto nos períodos de reporte. A norma contábil, no entanto, requer a divulgação

desse dado relativamente a todas as partes relacionadas, independente de ter havido ou não transações no período de reporte. Dessa forma, as empresas Brasmotor, IGB Eletrônica e Springer, não atenderam esse item.

#### 4.2 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Um dos tópicos de menor aderência entre as empresas analisadas foi a Remuneração dos Administradores com apenas 46% de atendimento aos requisitos do CPC 05.

Nota-se que as empresas da amostra não tem como prática divulgar o total pago ao pessoal chave da administração e, muito menos, o detalhamento e abertura por benefício.

A Brasmotor, assim como a IGB Eletrônica e a Springer não divulgaram qualquer informação sobre esse tópico. Ainda, essa primeira, informou que não divulga pois a remuneração é paga pela Whirlpool S.A (principal coligada), porém, conforme descrito no item 18A do CPC, devem ser divulgado os “valores incorridos pela entidade para a prestação de serviços de pessoal-chave da administração, que são fornecidos por entidade administradora separada”, logo, essa informação também deveria ser divulgada.

A empresa Via Varejo apresentou 100% de aderência do *disclose* total de remuneração do pessoal chave, contudo, nos anos de 2010 e 2011 não divulgou os demais benefícios, sendo esses acrescentados à nota explicativa nos anos seguintes, evidenciando assim a sua adequação à norma.

Já as empresas Magazine Luiza e Whirlpool foram as únicas que tiveram total aderência a esse tópico em todos os anos analisados.

#### 4.3 NATUREZA DAS TRANSAÇÕES E SALDOS

Este foi um dos poucos itens analisados nos quais as companhias pesquisadas apresentaram nível médio de aderência superior a 50% dos requisitos da norma.

O subitem de menor atendimento foi o de provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes. No ano de 2010 nenhuma empresa evidenciou essa informação, e nos demais anos apenas a Whirlpool divulgou informando que não provisiona, pois acredita não ter risco de perda do valor a receber junto a suas partes.



#### 4.4 ABERTURA POR CATEGORIA

A norma especifica que as informações requeridas devem ser divulgadas separadamente para cada categoria de parte relacionada, todavia, na prática, apenas 50% das empresas aderiram a essa norma, sendo elas: Magazine Luiza, Via Varejo e Whirlpool.

As demais empresas divulgaram seus saldos sem indicar quais são suas coligadas, controladas, entre outros. Esse procedimento está incorreto conforme o CPC 05. Logo, nesse quesito, as empresas Brasmotor, IGB Eletrônica e Springer receberam pontuação igual a zero.

#### 4.5 TRANSAÇÕES

O tópico de Transações foi o de maior aderência aos requisitos de divulgação, com nível de 83% de aderência, não tendo sido divulgado apenas pela empresa Springer.

Nos anos de 2010 e 2011 a Springer não possuía nota explicativa própria sobre a relação entre as partes. Começando a ter somente nos anos de 2012 e 2013, quando divulgou o montante dos saldos com cada empresa, porém, não evidenciou a que transação se referia os devidos valores.

As demais empresas, mesmo divulgando as informações, não apresentaram essas transações de maneira adequada, posto que tais transações devem ser abertas por categoria (como controlada e coligada), porém empresas como a IGB Eletrônica informaram as transações, mas não apresentou a classificação das partes relacionadas.

#### 4.6 CONDIÇÕES

A parte da norma que detalha em que condições devem ocorrer as transações citadas no item anterior foi a que teve a menor aderência no setor de eletrodomésticos, com apenas 42% de aderência aos requisitos do CPC 05.

Verificou-se, sobre esse critério, que as companhias não costumam divulgar a totalidade das condições. Este é o caso da empresa Magazine Luiza que divulga as condições acordadas para diversas transações, porém, não evidencia em que termos paga comissão para a Luizaseg e Luizacred, suas partes relacionadas. No ano de 2012 informa maiores características, porém não chega a especificar as condições.

Outra empresa que não atendeu a plenitude do exposto na norma foi a Whirlpool, que apresentou as condições acordadas apenas para os mútuos, já aos 20% de saldo restante a empresa não descreveu como ocorre a transação.

#### 4.7 GERAL

Como análise geral dos índices, percebe-se que as empresas tiveram baixo nível de atendimento ao pronunciamento, sendo que nenhuma obteve 100% de aderência. A companhia Springer sequer divulgou informações sobre partes relacionadas nos dois primeiros anos, começando a evidenciar tais informações apenas em 2012.

A IGB Eletrônica apresentou apenas 32% de aderência a norma, talvez pelas condições de dificuldade que está passando no mercado, considerando-se também fato de ter sido auditada por uma das maiores empresas de auditoria (Ernest Young) do mercado, e depois ter trocado para um auditor independente pequeno com menor referência no mercado,

A empresa Brasmotor apresentou nível de 53% de aderência, bem diferente da sua controlada Whirlpool que apresentou o melhor grau, de 83%. Depois dessas temos a Via Varejo com 70% de aderência e a Magazine Luiza, sendo uma das melhores com 75%.

Nota-se ainda, que apesar da má evidenciação das empresas, o índice de atendimento à norma apresentou evolução positiva ao longo dos períodos analisados. de 50% em 2010 a 54% em 2013, conforme apresentado no Apêndice I – Resumo Geral por Ano.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A recente adoção das normas internacionais à contabilidade brasileira pode gerar dúvidas sobre se as empresas estão de acordo com essas novas normas e seus usuários estão recebendo as informações mais claras e íntegras. Diante disso, esse estudo teve como objetivo principal verificar se as companhias de capital aberto do setor de eletrodomésticos estão evidenciando de maneira adequada as suas transações com partes relacionadas do período compreendido entre 2010 e 2013.

A coleta das informações foi obtida através das Notas Explicativas, e organizada utilizando-se planilhas eletrônicas, nas quais se listou todos os itens requeridos de divulgações contidos no CPC 05 totalizando 15 itens submetidos à análise de conteúdo realizada. Cada item representa uma disposição da norma a ser atendida.

De forma a identificar melhor o cumprimento ou não da norma, foi atribuído números de identificação, sendo atribuído o número 1 no caso de atendimento ao pronunciamento e 0 para não atendimento.

Ao término das análises, conclui-se que, de forma geral, as empresas atingiram uma média de 53% de atendimento às normas de divulgações no período pesquisado. Esse índice é considerado baixo, entretanto, outro fator que se verificou com os resultados abertos por ano, conforme Apêndice I – Resumo Geral por Ano, foi que as empresas estão apresentando uma melhora gradual em suas demonstrações contábeis, visto que no primeiro ano de obrigatoriedade das IFRS – 2010 – a média de atendimento era de 50% e na última demonstração divulgada – 2013 – essa média chegou a 54%.

Destaca-se que nos dois primeiros anos analisados, uma das empresas da amostra sequer apresentou informação sobre partes relacionadas, tendo, com o passar dos anos, iniciado a divulgação, mesmo que aquém do exigido.

Talvez o fato desse setor estar sendo auditado, preponderantemente, por uma mesma empresa de auditoria externa, a EY (antiga Ernest Young), e também por auditorias menores, faça com que não haja esforços para avanços na melhoria de divulgação de informações que busquem atender ao pronunciamento em questão.

Ao analisarmos os itens atendidos, de acordo com o Apêndice H – Resumo Geral por Item, concluímos que, nenhuma norma teve 100% de cumprimento pelas empresas, assim como nenhuma teve 0% de aderência.

O item mais atendido, “Transações que devem ser divulgadas quando ocorridas” teve 83% de atendimento. Já o item menos atendido foi as “Condições das Transações” com 42%.

Assim, percebe-se que as empresas possuem capacidade de melhorar o atendimento às normas, visto que ainda há itens com cumprimento parcial, seja por negligência ou desconhecimento, o que resulta na omissão da informação nas demonstrações podendo ocasionar prejuízo aos interessados nas demonstrações contábeis pelo descumprimento de requisitos normativos de divulgação.

Fica evidente que este tema e sua relevância podem ser objeto de pesquisas futuras, uma vez que as empresas demonstram evolução no nível de disclosure de suas demonstrações, mas ainda apresentam nível precário de atendimento ao pronunciamento CPC 05. Estudos futuros sobre divulgações de transações com partes relacionadas podem considerar também o atendimento a outras alterações de práticas contábeis decorrentes da harmonização das práticas brasileiras com as IFRS (International Financial Reporting Standards), resultando em estudos que possam enriquecer o entendimento geral da classe contábil quanto a esse contexto.

## REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Maria Margarida de. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- AVELINO, Bruna Camargos; PINHEIRO, Laura Edith Taboada; LAMOUNIER, Wagner Moura. Evidenciação de ativos intangíveis: estudo empírico em companhias abertas. **Revista de Contabilidade e Organizações**, São Paulo, v. 6, n. 14, p. 22-45, 2012.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BM&FBOVESPA. **Bolsa de Valores de São Paulo**. [2015]. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/home.aspx?idioma=pt-br>>. Acesso em: 14 mar. 2015.
- BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **Resolução n.º 1.224, de 27 de novembro de 2009**. Aprova a NBC TA 550 – Normas Brasileira de Contabilidade, Partes Relacionadas. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/>>. Acesso em: 31 maio 2015.
- CAMARGO, André Antunes Soares de. **Transações entre partes relacionadas: um desafio regulatório complexo e multidisciplinar**. Curitiba: Leya, 2014.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1): Ativo Intangível**, 2010. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC04\\_R1.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC04_R1.pdf)>. Acesso em: 21 mar. 2015.
- EXAME.COM. **As 100 maiores empresas do Brasil em 2013**. São Paulo, 2014. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/negocios/100-maiores-empresas-do-brasil/2013/>>. Acesso em: 12 abr. 2015.
- FALCÃO, Eduardo. Divulgação em demonstrações financeiras de companhias abertas. **ECaderno de estudos**, São Paulo, n. 12, p. 01-13, set. 1995.
- FREIRE, Mac Daves de Moraes *et al.* Aderência às normas internacionais de Contabilidade pelas empresas brasileiras. **Revista de Contabilidade e Organizações**, São Paulo, v. 6, n. 15, p. 3-22, maio/ago. 2012.
- GOULART, André Moura Cintra. **Evidenciação Contábil do Risco de Mercado por Instituições Financeiras no Brasil**. 2003. 202 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) -- Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.
- IGARASHI, Deisy Cristina Corrêa; TOGNON, Francieli Camila; IGARASHI, Wagner. Análise de Demonstrativo Financeiros de Modo a Identificar as Alterações na Evidenciação dos Ativos Intangíveis em Função da Lei nº 11.638/07. **ConTexto**, Porto Alegre, v. 11, n. 19, p. 77-88, jan./jun. 2011.
- IGB Eletrônica. **Histórico**. São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://www.igbeletronica.com/historico/>>. Acesso em: 11 abr. 2015.

JENSEN, Michael C.; MECKLING, William H. Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. **The Journal of financial economics**, v. 3, n. 4, p. 305-360, oct. 1976.

MAGALHÃES, Renata Luciana dos Reis; PINHEIRO, Laura Edith Taboada; LAMOUNIER, Wagner Moura. Fatores que favorecem a compreensão da extensão da divulgação sobre Partes Relacionadas—estudo nas companhias listadas no novo mercado da BM&FBovespa. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 6, n. Especial, 2011.

MAGAZINE LUIZA. **Nossa História**. São Paulo, 2014. Disponível em: <<http://www.magazineluiza.com.br/quem-somos/historia-magazine-luiza/>>. Acesso em: 11 abr. 2015.

MARTINS, Eliseu *et al.* **Manual de Contabilidade Societária**: aplicável a todas as Sociedades. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013. v. 2.

NASCIMENTO, Eduardo Mendes *et al.* Divulgação de informações financeiras de companhias siderúrgicas e metalúrgicas brasileiras. **Revista de Contabilidade e Organizações**, São Paulo, v. 4, n. 10, p. 3-24, 2011.

OLIVEIRA, Alex-Sandro Macêdo de. Informações: a busca da evidenciação ideal. **Caderno de Estudos**, São Paulo, n. 19, p. 01-10, set./dez. 1998.

OLIVEIRA, Valdiney Alves; LEMES, Sirlei. Nível de convergência dos princípios contábeis brasileiros e norte-americanos às normas do IASB: uma contribuição para a adoção das IFRS por empresas brasileiras. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 22, n. 56, p. 155-173, 2011.

ONAGA, Marcelo. Onde foi que ele errou. **Exame.com**, São Paulo, 06 mar. 2008. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/revista-exame/edicoes/913/noticias/onde-foi-que-ele-errou-m0153592>>. Acesso em: 12 abr. 2015.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, Ilse Maria (org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2013. p. 76-97.

SILVA, Thássia Souza da. **Análise do cumprimento das exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes em empresas de mineração, siderúrgica e metalúrgica**. 2012. 27f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Contábeis) – Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2012.

VIA VAREJO. **Histórico**. São Paulo, 2015. Disponível em: <[www.viavarejo.com.br/](http://www.viavarejo.com.br/)>. Acesso em: 11 abr. 2015.

WHIRLPOLL Latin América. **História da Brasmotor e Whirlpool**. São Paulo, 2015. Disponível em: <[http://www.whirlpool.com.br/pagina/sobre/#row\\_1386801450511](http://www.whirlpool.com.br/pagina/sobre/#row_1386801450511)>. Acesso em: 11 abr. 2015.

## APENDICE A – Resultados da empresa Brasmotor S.A

### Quadro 2 - Resultados da empresa Brasmotor S.A.

#	Item	Divulgações requeridas - CPC 05: Partes Relacionadas	2	2	2	2	T o t a l	% do Total	% de Aderência (de 4)
			0	0	0	0			
Divulgação Geral	1	Os relacionamentos entre controladora e suas controladas*	0	0	0	0	0	0%	0%
	2	O nome da sua controladora direta.	1	1	1	1	4	13%	100%
	3	O nome da controladora final, se for diferente da controladora direta	1	1	1	1	4	13%	100%
Remuneração administração	4	A remuneração do pessoal chave da administração no total.	0	0	0	0	0	0%	0%
	5	A remuneração do pessoal chave da administração aberto por benefício**	0	0	0	0	0	0%	0%
A natureza da transação e saldos	6	Montante das transações	1	1	1	1	4	13%	100%
	7	Montante dos saldos existentes	1	1	1	1	4	13%	100%
	8	Seus prazos acordados	1	1	1	1	4	13%	100%
	9	Natureza da contrapartida a ser utilizada na liquidação	0	0	0	0	0	0%	0%
	10	Detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas	1	1	1	1	4	13%	100%
	11	Provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes	0	0	0	0	0	0%	0%
	12	Valores incorridos pela entidade para a prestação de serviços de pessoal-chave da administração, que são fornecidos por entidade administradora separada	0	0	0	0	0	0%	0%
Abertura por categoria	13	As divulgações requeridas devem ser feitas separadamente para cada categoria de partes relacionadas	0	0	0	0	0	0%	0%
Transações	14	As transações ocorridas com partes relacionadas devem ser divulgadas****	1	1	1	1	4	13%	100%
Condição	15	Condições em que as mesmas transações foram efetuadas.	1	1	1	1	4	13%	100%
<b>Total</b>			8	8	8	8	32	100%	53%

\* Independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas

\*\* Além do item 3, a entidade também deve divulgar a remuneração do pessoal chave da administração para cada uma das seguintes categorias: (a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores; (b) benefícios pós-emprego; (c) outros benefícios de longo prazo; (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (e) remuneração baseada em ações.

\*\*\* Abertura das seguintes categorias: (a) controladora; (b) entidades com controle conjunto ou influência significativa sobre a entidade que reporta a informação; (c) controladas; (d) coligadas; (e) empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures) nos quais a entidade invista; (f) pessoal chave da administração da entidade ou de sua controladora; e (g) outras partes relacionadas.

\*\*\*\* Exemplo de transações que devem ser divulgadas: (a) compras ou vendas de bens (acabados ou não acabados); (b) compras ou vendas de propriedades e outros ativos; (c) prestação ou recebimento de serviços; (d) arrendamentos; (e) transferências de pesquisa e desenvolvimento; (f) transferências mediante acordos de licença; (g) transferências de natureza financeira (incluindo empréstimos e contribuições para capital em dinheiro ou equivalente); (h) fornecimento de garantias, avais ou fianças; (i) assunção de compromissos para fazer alguma coisa para o caso de um evento particular ocorrer ou não no futuro, incluindo contratos a executar (reconhecidos ou não); e (j) liquidação de passivos em nome da entidade ou pela entidade em nome de parte relacionada.

Fonte: Compilada pela autora com base nos dados da pesquisa (2015).

## APÊNDICE B – Resultados da empresa IGB Eletrônica S.A.

### Quadro 3 - Resultados da empresa IGB Eletrônica S.A.

#	Item	Divulgações requeridas - CPC 05: Partes Relacionadas	2	2	2	2	T o t a l	% do Total	% de Aderência (de 4)
			0	0	0	0			
			1	1	1	1			
			0	1	2	3			
Divulgação Geral	1	Os relacionamentos entre controladora e suas controladas*	0	0	0	0	0	0%	0%
	2	O nome da sua controladora direta.	0	0	0	0	0	0%	0%
	3	O nome da controladora final, se for diferente da controladora direta	1	1	1	1	4	21%	100%
Remuneração administração	4	A remuneração do pessoal chave da administração no total.	0	0	0	0	0	0%	0%
	5	A remuneração do pessoal chave da administração aberto por benefício**	0	0	0	0	0	0%	0%
A natureza da transação e saldos	6	Montante das transações	1	1	1	1	4	21%	100%
	7	Montante dos saldos existentes	0	0	0	0	0	0%	0%
	8	Seus prazos acordados	0	0	0	0	0	0%	0%
	9	Natureza da contrapartida a ser utilizada na liquidação	0	0	0	0	1	5%	25%
	10	Detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas	0	0	0	0	0	0%	0%
	11	Provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes	0	0	0	0	0	0%	0%
	12	Valores incorridos pela entidade para a prestação de serviços de pessoal-chave da administração, que são fornecidos por entidade administradora separada	1	1	1	1	4	21%	100%
Abertura por categoria	13	As divulgações requeridas devem ser feitas separadamente para cada categoria de partes relacionadas	0	0	0	0	0	0%	0%
Transações	14	As transações ocorridas com partes relacionadas devem ser divulgadas****	1	1	1	1	4	21%	100%
Condição	15	Condições em que as mesmas transações foram efetuadas.	1	1	0	0	2	11%	50%
<b>Total</b>			<b>5</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>19</b>	<b>100%</b>	<b>32%</b>

\* Independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas.

\*\* Além do item 3, a entidade também deve divulgar a remuneração do pessoal chave da administração para cada uma das seguintes categorias: (a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores; (b) benefícios pós-emprego; (c) outros benefícios de longo prazo; (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (e) remuneração baseada em ações.

\*\*\* Abertura das seguintes categorias: (a) controladora; (b) entidades com controle conjunto ou influência significativa sobre a entidade que reporta a informação; (c) controladas; (d) coligadas; (e) empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures) nos quais a entidade invista; (f) pessoal chave da administração da entidade ou de sua controladora; e (g) outras partes relacionadas.

\*\*\*\* Exemplo de transações que devem ser divulgadas: (a) compras ou vendas de bens (acabados ou não acabados); (b) compras ou vendas de propriedades e outros ativos; (c) prestação ou recebimento de serviços; (d) arrendamentos; (e) transferências de pesquisa e desenvolvimento; (f) transferências mediante acordos de licença; (g) transferências de natureza financeira (incluindo empréstimos e contribuições para capital em dinheiro ou equivalente); (h) fornecimento de garantias, avais ou fianças; (i) assunção de compromissos para fazer alguma coisa para o caso de um evento particular ocorrer ou não no futuro, incluindo contratos a executar (reconhecidos ou não); e (j) liquidação de passivos em nome da entidade ou pela entidade em nome de parte relacionada.

Fonte: Compilada pela autora com base nos dados da pesquisa (2015).

**APÊNDICE C – Resultados da empresa Magazine Luiza S.A.**

**Quadro 4 - Resultados da empresa Magazine Luiza S.A.**

#	Item	Divulgações requeridas - CPC 05: Partes Relacionadas	2	2	2	2	T o t a l	% do Total	% de Aderência (de 4)
			0	0	0	0			
<b>Divulgação Geral</b>	<b>1</b>	Os relacionamentos entre controladora e suas controladas*	1	1	1	1	4	9%	100%
	<b>2</b>	O nome da sua controladora direta.	0	0	0	0	0	0%	0%
	<b>3</b>	O nome da controladora final, se for diferente da controladora direta	0	0	0	0	0	0%	0%
<b>Remuneração administração</b>	<b>4</b>	A remuneração do pessoal chave da administração no total.	1	1	1	1	4	9%	100%
	<b>5</b>	A remuneração do pessoal chave da administração aberto por benefício**	1	1	1	1	4	9%	100%
<b>A natureza da transação e saldos</b>	<b>6</b>	Montante das transações	1	1	1	1	4	9%	100%
	<b>7</b>	Montante dos saldos existentes	1	1	1	1	4	9%	100%
	<b>8</b>	Seus prazos acordados	1	1	1	1	4	9%	100%
	<b>9</b>	Natureza da contrapartida a ser utilizada na liquidação	1	1	1	1	4	9%	100%
	<b>10</b>	Detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas	1	1	1	1	4	9%	100%
	<b>11</b>	Provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes	0	0	0	0	0	0%	0%
	<b>12</b>	Valores incorridos pela entidade para a prestação de serviços de pessoal-chave da administração, que são fornecidos por entidade administradora separada	1	1	1	1	4	9%	100%
<b>Abertura por categoria</b>	<b>13</b>	As divulgações requeridas devem ser feitas separadamente para cada categoria de partes relacionadas	1	1	1	1	4	9%	100%
<b>Transações</b>	<b>14</b>	As transações ocorridas com partes relacionadas devem ser divulgadas****	1	1	1	1	4	9%	100%
<b>Condição</b>	<b>15</b>	Condições em que as mesmas transações foram efetuadas.	0	0	0	0	0	0%	0%
<b>Total</b>			<b>11</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>44</b>	<b>100%</b>	<b>73%</b>

\* Independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas

\*\* Além do item 3, a entidade também deve divulgar a remuneração do pessoal chave da administração para cada uma das seguintes categorias:(a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores; (b) benefícios pós-emprego; (c) outros benefícios de longo prazo; (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (e) remuneração baseada em ações.

\*\*\* Abertura das seguintes categorias: (a) controladora; (b) entidades com controle conjunto ou influência significativa sobre a entidade que reporta a informação; (c) controladas; (d) coligadas; (e) empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures) nos quais a entidade invista; (f) pessoal chave da administração da entidade ou de sua controladora; e (g) outras partes relacionadas.

\*\*\*\*Exemplo de transações que devem ser divulgadas: (a) compras ou vendas de bens (acabados ou não acabados); (b) compras ou vendas de propriedades e outros ativos; (c) prestação ou recebimento de serviços; (d) arrendamentos; (e) transferências de pesquisa e desenvolvimento; (f) transferências mediante acordos de licença; (g) transferências de natureza financeira (incluindo empréstimos e contribuições para capital em dinheiro ou equivalente); (h) fornecimento de garantias, avais ou fianças; (i) assunção de compromissos para fazer alguma coisa para o caso de um evento particular ocorrer ou não no futuro, incluindo contratos a executar (reconhecidos ou não); e (j) liquidação de passivos em nome da entidade ou pela entidade em nome de parte relacionada.

Fonte: Compilada pela autora com base nos dados da pesquisa (2015).



## APÊNDICE D – Resultados da empresa Springer S.A.

### Quadro 5 - Resultados da empresa Springer S.A.

#	Item	Divulgações requeridas - CPC 05: Partes Relacionadas	2	2	2	2	T o t a l	% do Total	% de Aderência (de 4)
			0	0	0	0			
Divulgação Geral	1	Os relacionamentos entre controladora e suas controladas*	0	0	0	0	0	0%	0%
	2	O nome da sua controladora direta.	0	0	0	0	0	0%	0%
	3	O nome da controladora final, se for diferente da controladora direta	0	0	0	0	0	0%	0%
Remuneração administração	4	A remuneração do pessoal chave da administração no total.	0	0	0	0	0	0%	0%
	5	A remuneração do pessoal chave da administração aberto por benefício**	0	0	0	0	0	0%	0%
A natureza da transação e saldos	6	Montante das transações	0	0	0	0	0	0%	0%
	7	Montante dos saldos existentes	0	0	1	1	2	100%	50%
	8	Seus prazos acordados	0	0	0	0	0	0%	0%
	9	Natureza da contrapartida a ser utilizada na liquidação	0	0	0	0	0	0%	0%
	10	Detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas	0	0	0	0	0	0%	0%
	11	Provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes	0	0	0	0	0	0%	0%
	12	Valores incorridos pela entidade para a prestação de serviços de pessoal-chave da administração, que são fornecidos por entidade administradora separada	0	0	0	0	0	0%	0%
Abertura por categoria	13	As divulgações requeridas devem ser feitas separadamente para cada categoria de partes relacionadas	0	0	0	0	0	0%	0%
Transações	14	As transações ocorridas com partes relacionadas devem ser divulgadas****	0	0	0	0	0	0%	0%
Condição	15	Condições em que as mesmas transações foram efetuadas.	0	0	0	0	0	0%	0%
<b>Total</b>			0	0	1	1	2	100%	3%

\* Independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas.

\*\* Além do item 3, a entidade também deve divulgar a remuneração do pessoal chave da administração para cada uma das seguintes categorias:(a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores; (b) benefícios pós-emprego; (c) outros benefícios de longo prazo; (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (e) remuneração baseada em ações.

\*\*\* Abertura das seguintes categorias: (a) controladora; (b) entidades com controle conjunto ou influência significativa sobre a entidade que reporta a informação; (c) controladas; (d) coligadas; (e) empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures) nos quais a entidade invista; (f) pessoal chave da administração da entidade ou de sua controladora; e (g) outras partes relacionadas.

\*\*\*\*Exemplo de transações que devem ser divulgadas: (a) compras ou vendas de bens (acabados ou não acabados); (b) compras ou vendas de propriedades e outros ativos; (c) prestação ou recebimento de serviços; (d) arrendamentos; (e) transferências de pesquisa e desenvolvimento; (f) transferências mediante acordos de licença; (g) transferências de natureza financeira (incluindo empréstimos e contribuições para capital em dinheiro ou equivalente); (h) fornecimento de garantias, avais ou fianças; (i) assunção de compromissos para fazer alguma coisa para o caso de um evento particular ocorrer ou não no futuro, incluindo contratos a executar (reconhecidos ou não); e (j) liquidação de passivos em nome da entidade ou pela entidade em nome de parte relacionada.

Fonte: Compilada pela autora com base nos dados da pesquisa (2015).

## APÊNDICE E – Resultado da empresa Via Varejo S.A.

### Quadro 6 - Resultado da empresa Via Varejo S.A.

#	Item	Divulgações requeridas - CPC 05: Partes Relacionadas	2	2	2	2	T o t a l	% do Total	% de Aderência (de 4)
			0	0	0	0			
			1	1	1	1			
			0	1	2	3			
<b>Divulgação Geral</b>	<b>1</b>	Os relacionamentos entre controladora e suas controladas*	1	1	1	1	4	10%	100%
	<b>2</b>	O nome da sua controladora direta.	1	1	1	1	4	10%	100%
	<b>3</b>	O nome da controladora final, se for diferente da controladora direta	0	0	0	0	0	0%	0%
<b>Remuneração administração</b>	<b>4</b>	A remuneração do pessoal chave da administração no total.	1	1	1	1	4	10%	100%
	<b>5</b>	A remuneração do pessoal chave da administração aberto por benefício**	0	0	1	1	2	5%	50%
<b>A natureza da transação e saldos</b>	<b>6</b>	Montante das transações	1	1	1	1	4	10%	100%
	<b>7</b>	Montante dos saldos existentes	1	1	1	1	4	10%	100%
	<b>8</b>	Seus prazos acordados	0	0	0	0	0	0%	0%
	<b>9</b>	Natureza da contrapartida a ser utilizada na liquidação	0	0	0	0	0	0%	0%
	<b>10</b>	Detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas	0	0	0	0	0	0%	0%
	<b>11</b>	Provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes	0	0	0	0	0	0%	0%
	<b>12</b>	Valores incorridos pela entidade para a prestação de serviços de pessoal-chave da administração, que são fornecidos por entidade administradora separada	1	1	1	1	4	10%	100%
<b>Abertura por categoria</b>	<b>13</b>	As divulgações requeridas devem ser feitas separadamente para cada categoria de partes relacionadas	1	1	1	1	4	10%	100%
<b>Transações</b>	<b>14</b>	As transações ocorridas com partes relacionadas devem ser divulgadas****	1	1	1	1	4	10%	100%
<b>Condição</b>	<b>15</b>	Condições em que as mesmas transações foram efetuadas.	1	1	1	1	4	10%	100%
		<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>42</b>	<b>100%</b>	<b>70%</b>

\* Independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas.

\*\* Além do item 3, a entidade também deve divulgar a remuneração do pessoal chave da administração para cada uma das seguintes categorias:(a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores; (b) benefícios pós-emprego; (c) outros benefícios de longo prazo; (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (e) remuneração baseada em ações.

\*\*\* Abertura das seguintes categorias: (a) controladora; (b) entidades com controle conjunto ou influência significativa sobre a entidade que reporta a informação; (c) controladas; (d) coligadas; (e) empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures) nos quais a entidade invista; (f) pessoal chave da administração da entidade ou de sua controladora; e (g) outras partes relacionadas.

\*\*\*\*Exemplo de transações que devem ser divulgadas: (a) compras ou vendas de bens (acabados ou não acabados); (b) compras ou vendas de propriedades e outros ativos; (c) prestação ou recebimento de serviços; (d) arrendamentos; (e) transferências de pesquisa e desenvolvimento; (f) transferências mediante acordos de licença; (g) transferências de natureza financeira (incluindo empréstimos e contribuições para capital em dinheiro ou equivalente); (h) fornecimento de garantias, avais ou fianças; (i) assunção de compromissos para fazer alguma coisa para o caso de um evento particular ocorrer ou não no futuro, incluindo contratos a executar (reconhecidos ou não); e (j) liquidação de passivos em nome da entidade ou pela entidade em nome de parte relacionada.

Fonte: Compilada pela autora com base nos dados da pesquisa (2015).

## APÊNDICE F – Resultado da empresa Whirlpool S.A.

### Quadro 7 - Resultado da empresa Whirlpool S.A.

#	Item	Divulgações requeridas - CPC 05: Partes Relacionadas	2	2	2	2	T o t a l	% do Total	% de Aderência (de 4)
			0	0	0	0			
			1	1	1	1			
			0	1	2	3			
Divulgação Geral	1	Os relacionamentos entre controladora e suas controladas*	1	1	1	1	4	8%	100%
	2	O nome da sua controladora direta.	1	1	1	1	4	8%	100%
	3	O nome da controladora final, se for diferente da controladora direta	1	1	1	1	4	8%	100%
Remuneração administração	4	A remuneração do pessoal chave da administração no total.	1	1	1	1	4	8%	100%
	5	A remuneração do pessoal chave da administração aberto por benefício**	1	1	1	1	4	8%	100%
A natureza da transação e saldos	6	Montante das transações	1	1	1	1	4	8%	100%
	7	Montante dos saldos existentes	1	1	1	1	4	8%	100%
	8	Seus prazos acordados	0	0	0	0	0	0%	0%
	9	Natureza da contrapartida a ser utilizada na liquidação	1	1	1	1	4	8%	100%
	10	Detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas	0	1	1	1	3	6%	75%
	11	Provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes	0	1	1	1	3	6%	75%
	12	Valores incorridos pela entidade para a prestação de serviços de pessoal-chave da administração, que são fornecidos por entidade administradora separada	1	1	1	1	4	8%	100%
Abertura por categoria	13	As divulgações requeridas devem ser feitas separadamente para cada categoria de partes relacionadas	1	1	1	1	4	8%	100%
Transações	14	As transações ocorridas com partes relacionadas devem ser divulgadas****	1	1	1	1	4	8%	100%
Condição	15	Condições em que as mesmas transações foram efetuadas.	0	0	0	0	0	0%	0%
<b>Total</b>			11	13	13	13	50	100%	83%

\* Independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas

\*\* Além do item 3, a entidade também deve divulgar a remuneração do pessoal chave da administração para cada uma das seguintes categorias: (a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores; (b) benefícios pós-emprego; (c) outros benefícios de longo prazo; (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (e) remuneração baseada em ações.

\*\*\* Abertura das seguintes categorias: (a) controladora; (b) entidades com controle conjunto ou influência significativa sobre a entidade que reporta a informação; (c) controladas; (d) coligadas; (e) empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures) nos quais a entidade invista; (f) pessoal chave da administração da entidade ou de sua controladora; e (g) outras partes relacionadas.

\*\*\*\* Exemplo de transações que devem ser divulgadas: (a) compras ou vendas de bens (acabados ou não acabados); (b) compras ou vendas de propriedades e outros ativos; (c) prestação ou recebimento de serviços; (d) arrendamentos; (e) transferências de pesquisa e desenvolvimento; (f) transferências mediante acordos de licença; (g) transferências de natureza financeira (incluindo empréstimos e contribuições para capital em dinheiro ou equivalente); (h) fornecimento de garantias, avais ou fianças; (i) assunção de compromissos para fazer alguma coisa para o caso de um evento particular ocorrer ou não no futuro, incluindo contratos a executar (reconhecidos ou não); e (j) liquidação de passivos em nome da entidade ou pela entidade em nome de parte relacionada.

Fonte: Compilada pela autora com base nos dados da pesquisa (2015).

## APÊNDICE G – Resultado Geral por Ano

### Quadro 8 - Resultado Geral por Ano

#	Item	Divulgações requeridas - CPC 05: Partes Relacionadas	2	2	2	2	T o t a l	% do Total	% de Aderência (de 4)
			0	0	0	0			
			1	1	1	1			
			0	1	2	3			
Divulgação Geral	1	Os relacionamentos entre controladora e suas controladas*	3	3	3	3	12	6%	50%
	2	O nome da sua controladora direta.	3	3	3	3	12	6%	50%
	3	O nome da controladora final, se for diferente da controladora direta	3	3	3	3	12	6%	50%
Remuneração administração	4	A remuneração do pessoal chave da administração no total.	3	3	3	3	12	6%	50%
	5	A remuneração do pessoal chave da administração aberto por benefício**	2	2	3	3	10	5%	42%
A natureza da transação e saldos	6	Montante das transações	5	5	5	5	20	11%	83%
	7	Montante dos saldos existentes	4	4	5	5	18	10%	75%
	8	Seus prazos acordados	2	2	2	2	8	4%	33%
	9	Natureza da contrapartida a ser utilizada na liquidação	3	3	3	4	13	7%	54%
	10	Detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas	2	3	3	3	11	6%	46%
	11	Provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes	0	1	1	1	3	2%	13%
	12	Valores incorridos pela entidade para a prestação de serviços de pessoal-chave da administração, que são fornecidos por entidade administradora separada	4	4	4	4	16	8%	67%
Abertura por categoria	13	As divulgações requeridas devem ser feitas separadamente para cada categoria de partes relacionadas	3	3	3	3	12	6%	50%
Transações	14	As transações ocorridas com partes relacionadas devem ser divulgadas****	5	5	5	5	20	11%	83%
Condição	15	Condições em que as mesmas transações foram efetuadas.	3	3	2	2	10	5%	42%
<b>Total</b>			45	47	48	49	189	100%	53%

\* Independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas

\*\* Além do item 3, a entidade também deve divulgar a remuneração do pessoal chave da administração para cada uma das seguintes categorias: (a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores; (b) benefícios pós-emprego; (c) outros benefícios de longo prazo; (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (e) remuneração baseada em ações.

\*\*\* Abertura das seguintes categorias: (a) controladora; (b) entidades com controle conjunto ou influência significativa sobre a entidade que reporta a informação; (c) controladas; (d) coligadas; (e) empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures) nos quais a entidade invista; (f) pessoal chave da administração da entidade ou de sua controladora; e (g) outras partes relacionadas.

\*\*\*\*Exemplo de transações que devem ser divulgadas: (a) compras ou vendas de bens (acabados ou não acabados); (b) compras ou vendas de propriedades e outros ativos; (c) prestação ou recebimento de serviços; (d) arrendamentos; (e) transferências de pesquisa e desenvolvimento; (f) transferências mediante acordos de licença; (g) transferências de natureza financeira (incluindo empréstimos e contribuições para capital em dinheiro ou equivalente); (h) fornecimento de garantias, avais ou fianças; (i) assunção de compromissos para fazer alguma coisa para o caso de um evento particular ocorrer ou não no futuro, incluindo contratos a executar (reconhecidos ou não); e (j) liquidação de passivos em nome da entidade ou pela entidade em nome de parte relacionada.

Fonte: Compilada pela autora com base nos dados da pesquisa (2015).

**APÊNDICE H – Resumo Geral por Tópico**

Quadro 9 - Resumo Geral por Tópico

<b>Tópico</b>	<b>% Aderência</b>
Condição das Transações	42%
Remuneração administração	46%
Abertura por categoria	50%
Divulgação Geral	50%
A natureza da transação e saldos	53%
Transações que devem ser divulgadas quando ocorridas	83%

Fonte: Compilada pela autora com base nos dados da pesquisa (2015).

**APÊNDICE I – Resumo Geral por Ano**

Quadro 10 - Resumo Geral por Ano

Ano	% Aderência
2010	50%
2011	52%
2012	53%
2013	54%

Fonte: Compilada pela autora com base nos dados da pesquisa (2015).